



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
NOVA CANAÃ DO NORTE**
CGC: 03.238.912/0001-94



LEI N.º 324, de 06/Abril/1.999

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE "ISS" À EMPRESA C.B.L. - CONSTRUTORA DA BARRA LTDA.

O SR. **WILSON CARGNIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, "APROVOU" E ELE "SANCIONA E PROMULGA" A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de ISS – Imposto Sobre Serviços, à empresa C.B.L. – CONSTRUTORA DA BARRA LTDA, incidente sobre a obra de construção de Viveiros, Represas, e Frigorífico para industrialização de pescado, localizado na Fazenda Panela do Mariano, neste município, de propriedade da Empresa FRIAMA – FRIGORÍFICO DA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL S/A .

ARTIGO 2º: A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE ABRIL DE 1.999

WILSON CARGNIN
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

Éber José de Oliveira
Secretário de Gabinete